SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 05385/2021
Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão do Mérito (CME)
Assunto: Prazo Indicações - Homenagens do Sistema Confea/Crea Mútua e Mútua
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DELIBERAÇÃO CME Nº 20/2021

A **COMISSÃO DO MÉRITO – CME**, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada de forma híbrida, ou seja, remotamente e presencialmente, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito, da Menção Honrosa e da Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando o que determina o art. 10 da Resolução 1.085, de 2016 e seu parágrafo único:

> *"Art. 10. As indicações deverão ser protocolizadas no Confea no prazo estabelecido pela Comissão do Mérito – CME.*
>
> *Parágrafo único. A data para indicação dos candidatos às homenagens será fixada anualmente, observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias anteriores à data de abertura da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA."*

Considerando que o Plenário do Confea aprovou, por meio da Decisão PL-1403/2021, o período de 03 a 08 de outubro de 2022, para a realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, em Goiânia – GO,

DELIBEROU:

1. Propor ao Plenário do Confea, a data de até **02 de junho de 2022**, para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – 77ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016.

2. Encaminhar aos Conselhos Regionais e Entidades Nacionais credenciadas junto ao CDEN, para conhecimentos e providências.

Conselheiro Federal JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA - Chanceler

Conselheiro Federal CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA – Chanceler Adjunto

CONSELHEIRA FEDERAL ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA

CONSELHEIRO FEDERAL DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO

CONSELHEIRO FEDERAL JOÃO CARLOS PIMENTA

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, **Coordenador(a)**, em 22/10/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/10/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Laet Simões Oliveira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/10/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Conselheiro Federal**, em 22/10/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Brondani da Rocha**, **Conselheiro(a) Federal**, em 22/10/2021, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517207** e o código CRC **775937E5**.

Referência: Processo nº CF-05385/2021 SEI nº 0517207